



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE


**PORTARIA CRO-SE Nº 40 DE 24/07/2013**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no exercício de sua competência e de suas atribuições legais, de acordo com o estabelecido no Inciso I, artigo 51 do Regimento Interno deste Órgão.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o Conselheiro cirurgião-dentista **HARILDO DEDA GONÇALVES** – Tesoureiro, inscrito neste Conselho Regional de Odontologia de Sergipe sob o nº 977, a assumir a Presidência provisoriamente durante a sua permanência fora do Estado, no dia de 25 de julho de 2013.

Art. 2º Dê-se ciência.

  
Anderson Lessa Siqueira, CD  
✓ Presidente do CRO-SE